



EDITAL Nº 011/2023/CMPCE-EUSÉBIO

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Eusébio - CMPCE, considerando o deliberado pelo Colegiado do CMPCE, em sua reunião ordinária de 24 de julho de 2023, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS AO EDITAL 010/2023/CMPCE-EUSÉBIO, altera os prazos de convocação do processo de escolha da representação não governamental do citado Conselho, torna público o presente EDITAL, que trata da divulgação dos novos prazos e critérios para inscrição e escolha das entidades da sociedade civil, em fórum de entidades, para concorrer ao processo eletivo do conselho para o biênio 2023/25 conforme Lei nº 831/2009, de 01 de julho de 2009 alterada pela Lei nº 1.240 de 31 de março de 2014.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal de Política Cultural de Eusébio - CMPCE e/ou participar do processo de escolha biênio 2023/25, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

1.1.1. Atuar na esfera municipal, mediante comprovação através do estatuto da entidade;

1.1.2. Ter um (1) ano de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação;

1.2. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-046, Fone: xx85.3457-2251, mediante apresentação dos documentos abaixo:

1.2.1. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMPCE, devidamente preenchida e assinada por Dirigente da Instituição candidata, indicando representantes (titulares e suplentes), candidatos;

1.2.2. Cópia do estatuto da entidade;

1.2.3. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;

1.2.4. Cópia do cartão do CNPJ com emissão não superior a 3 (três) meses);

2. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial, junto à Secretaria Executiva do Conselho, encaminhando em conjunto os documentos mencionados no item 1.2. acima, no período de 25 de julho até o dia 11 de agosto de 2023, de 08:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

3. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

3.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação do Fórum de Entidades da Sociedade Civil, coordenado pela Comissão Eleitoral constituída em sua reunião ordinária de 23 de maio de 2023, constituída pelos Conselheiros Maria Di Maria Ezequiel Girão de Menezes, Kátia Fernanda da Silva Oliveira, Maria Madalena Marques Matsunobu e Andressa Pinheiro Bezerra, com o apoio da Secretaria Executiva do CMPCE.

3.2. Poderão votar todas as entidades inscritas para participar do processo.

3.3. Cada entidade candidata terá até 3 minutos para apresentar aos membros do Fórum de Entidades o seu trabalho e os motivos que a levaram a se candidatar à composição do CMPCE.



3.4. A apresentação das entidades candidatas se dará levando-se em consideração a ordem alfabética.

3.5. A votação ocorrerá à partir da instalação do Fórum de Entidades, no dia 18 de agosto de 2023, através de cédulas colocadas à disposição dos representantes das entidades, para depósito em urna, disponível no local de realização do Fórum, ao final da apresentação de todas as entidades inscritas.

3.6. O local de realização do Fórum será na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, das 09 às 11 horas.

3.7. Não serão aceitas inscrições de instituições internacionais.

3.8. A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidos como titulares as 06 (seis) entidades da sociedade civil com maior número de votos e como suplentes, pela ordem crescente de classificação, as demais, para eventuais vagas que surjam no período.

3.9. Cada entidade votante poderá escolher até 03 (três) entidades candidatas, pelo voto direto e secreto.

3.10. Durante o processo de escolha cada representante de entidade receberá uma cédula com o nome das entidades habilitadas a participar e com espaço para marcar sua preferência.

3.11. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 03 (três) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Comissão Responsável pelo processo de escolha do CMPCE.

3.12. O acesso ao local específico de votação é exclusivo dos representantes das entidades devidamente credenciados, que deverão apresentar identificação.

3.13. Não serão aceitos votos por procuração.

3.14. A apuração será realizada na sala dos Conselhos, ao final do Fórum de Entidades, imediatamente após o encerramento do processo de votação, pela Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva do CMPCE.

4. DO RESULTADO E DA POSSE

4.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, através de termo circunstanciado.

4.2. Os recursos e impugnações ao processo deverão ser efetivados por escrito, através de requerimento à Comissão Eleitoral do CMPCE, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, contados da realização da escolha.

4.3. Os requerimentos serão analisados pela Comissão Eleitoral em até 48 horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.

4.4. Caso aceitas as impugnações, serão convocadas as Entidades da Sociedade Civil suplentes, observando-se a ordem crescente de classificação.

4.5. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei;

4.6. As Entidades da Sociedade Civil escolhidas serão investidas na função em reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Eusébio - CMPCE, que ocorrerá dia 22 de agosto de 2023, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, das 09 às 11 horas, de forma presencial.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do CMPCE.

Eusébio, 25 de julho de 2023

MARIA MADALENA MARQUES MATSUNOBU

MARIA MADALENA MARQUES MATSUNOBU

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE EUSÉBIO-CMPCE



ANEXO - EDITAL 011/2023 CMPCE

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL 2023/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO	REGISTRO Nº _____	DATA __/__/2023
--------------------	----------------------	--------------------

1. INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

NOME:				
ENDEREÇO :Rua/Av :				Nº
BAIRRO :	CEP :	CIDADE :		UF :
FONE :	FAX :	Email :		
DATA DA FUNDAÇÃO :				
ÁREA DE ATUAÇÃO : Municipal () Regional () Estadual () Nacional ()				

2. FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE.

PROJETOS / PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO :
NOME COMPLETO DOS DIRETORES :
MANDATO ATÉ : ____/____/____

3. REPRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

Nome do representante junto ao CMPCE-EUSÉBIO para acompanhar a votação:
Nome dos representantes junto ao CMPCE-EUSÉBIO:
Titular:
Suplente:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO